

## DESENVOLVIMENTO REGIONAL E VANTAGENS LOCACIONAIS PARA ATACADISTAS E DISTRIBUIDORES NO ESPÍRITO SANTO

### *REGIONAL DEVELOPMENT AND LOCATIONAL ADVANTAGES FOR WHOLESALE AND DISTRIBUTORS IN ESPÍRITO SANTO*

<sup>1</sup>Rodrigo Loureiro MEDEIROS.

<sup>2</sup>Vitória Molina QUEIROZ.

<sup>3</sup>Luiz Henrique Lima FARIA.

<sup>4</sup>Pedro Matos da SILVA.

<sup>1</sup>Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes). E-mail: [rodrigo.medeiros@ifes.edu.br](mailto:rodrigo.medeiros@ifes.edu.br).

<sup>2</sup>Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes). E-mail: [vimolinaq@gmail.com](mailto:vimolinaq@gmail.com).

<sup>3</sup>Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes). E-mail: [luizlima@ifes.edu.br](mailto:luizlima@ifes.edu.br).

<sup>4</sup>Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes). E-mail: [pedroms@ifes.edu.br](mailto:pedroms@ifes.edu.br).

Artigo submetido em 04/11/2024 e aceito em 02/12/2024.

#### **Resumo**

Centros de logística surgem como uma importante ferramenta para solução de problemas de transporte, especialmente em estados como o Espírito Santo, onde o mercado atacadista e distribuidor se encontra em ascensão. Tendo em vista essa tendência, este estudo de caso buscou compreender as razões pelas quais essas empresas optam por se instalar no Espírito Santo. Foi possível concluir que as principais vantagens locais do Estado são: infraestrutura, mão de obra, mercado consumidor e incentivos fiscais. Propomos o aumento dos investimentos na infraestrutura do Espírito Santo e na qualificação de mão de obra para a redução da dependência dos incentivos fiscais para a atração de novas empresas favorecer o seu desenvolvimento.

#### **Palavras-chave:**

Logística; vantagens locais; infraestrutura; Espírito Santo.

#### **Abstract**

Logistics centers are emerging as an important tool for solving transportation problems, especially in states such as Espírito Santo, where the wholesale and distribution market is growing. Given this trend, this case study sought to understand the reasons why these companies choose to set up in Espírito Santo. It was possible to conclude that the main locational advantages of the state are infrastructure, labor force, consumer market and tax incentives. We propose increasing investments in Espírito Santo's infrastructure and in the qualification of the workforce to reduce dependence on tax incentives to attract new companies and promote its development.

#### **Keywords:**

Logistics; locational advantages; infrastructure; Espírito Santo.

## 1 INTRODUÇÃO

A logística contemporânea inclui diversas atividades relevantes para a oferta de bens e serviços aos consumidores. Essas atividades envolvem questões essenciais, como por exemplo, a análise de quando e onde bens e serviços serão disponibilizados (BALLOU, 2006). Nesse sentido, pode-se dizer que os processos logísticos integrados ao longo das cadeias de suprimentos se estendem desde a aquisição de matéria-prima até a entrega do produto ao consumidor.

O processo logístico contemporâneo busca integrar e envolver diversos aspectos operacionais, como o gerenciamento do processamento de pedidos, estoques, transportes e a combinação de armazenamento, manuseio de materiais e embalagem (BOWERSOCKS *et al.*, 2014). Tendo em vista o impacto da logística nos processos regionais de produção de bens e serviços, é importante analisar os diversos fatores para a sua estruturação, dentre eles, a localização dos centros logísticos. Afinal, segundo Krugman (1995), a economia não deve estar desvinculada do território quando se analisa aglomerações de atividades e fluxos de bens e serviços.

Diante do exposto, a localização geográfica de empreendimentos se torna fator relevante no contexto da análise dos processos logísticos e de gerenciamento da cadeia de suprimentos. O estado do Espírito Santo se destacou nacionalmente nos últimos anos. Sendo assim, este artigo busca responder dois questionamentos: 1) Quais são os principais fatores locais para a escolha de empresas atacadistas e distribuidoras no estado do Espírito Santo, sob a ótica da logística e do gerenciamento da cadeia de suprimentos? 2) Qual é o impacto da instalação de centros de distribuição no desenvolvimento regional capixaba?

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Jacobs e Chase (2012) afirmaram que as decisões de localização das empresas de manufatura e serviços são guiadas por uma variedade de critérios definidos por questões de competitividade. Eles indicaram alguns fatores relevantes para as decisões de localização: incentivos públicos; ambiente de negócios; custos totais; infraestrutura; qualidade da mão de obra; proximidade de clientes e fornecedores; risco político; proximidade e acesso a mercados, entre outros.

Conforme ponderou Christopher (2007, p. 14), “o gerenciamento logístico, do ponto de vista sistêmico, é o meio pelo qual as necessidades dos clientes são satisfeitas mediante a coordenação dos fluxos de materiais e de informação que se estendem do mercado, passando pela empresa e suas operações, até os fornecedores”. Nesse sentido, a cadeia de suprimentos torna-se parte integrante da cadeia de valor ao longo de territórios.

As complementaridades geográficas estratégicas entre as firmas são encaradas como fatores relevantes de aglomeração de atividades econômicas e de desigualdades regionais (KON, 1999; KRUGMAN, 1995; MYRDAL, 1968; PERROUX, 1987). De acordo com Myrdal (1968, p. 50), “o estabelecimento de um novo negócio, ou a ampliação de um existente, expande o mercado para outros, como acontece em geral, com o aumento das rendas e da demanda”. Essas externalidades favorecem o dinamismo de uma região, sendo que os efeitos propulsores são originados por investimentos produtivos.

No entanto, é preciso reconhecer ainda que efeitos regressivos ocorrem nos territórios quando atividades econômicas migram para outros espaços. Conforme analisou Myrdal (1968, p. 63), “há uma tendência inerente ao livre jogo das forças do mercado a criar desigualdades regionais e essa tendência tanto mais se agrava quanto mais pobre for um país”. No Brasil e em outros países, tal questão foi objeto de profundas avaliações (FURTADO, 2000; HIGGINS; SAVOIE, 1997). Políticas públicas podem ajudar ou atrapalhar o desenvolvimento de regiões.

Segundo Furtado (2000, p. 327), “os custos dos transportes desempenham importante papel na localização da atividade industrial”. Custos de transportes representam a principal parcela que onera os custos logísticos. A descentralização das atividades produtivas costuma ocorrer por conta dos altos custos de transportes, sendo que essa descentralização acaba sendo ineficiente porque ela não se revela capaz de explorar as economias de escala criadas pelas aglomerações de atividades. Tais economias de aglomeração existem para a coletividade.

O potencial do mercado, local e/ou regional, está associado à concentração de atividades econômicas, que, por sua vez, está associada ao modelo do centro de gravidade e aos efeitos de polarização nas decisões de localização de atividades (KRUGMAN, 1995; PERROUX, 1987). Há, portanto, uma circularidade causada pelo potencial do mercado que se expande. Firms querem se localizar onde o potencial de mercado é elevado, ou seja, perto desse mercado. Em

síntese, os mercados tendem a ser grandes onde muitas firmas se instalam. A lógica da aglomeração destaca as significativas vantagens que uma empresa pode obter ao se localizar próxima a outras firmas estabelecidas. Essa proximidade possibilita o acesso a talentos especializados, ao desenvolvimento de tecnologias e a um ambiente propício à inovação contínua. Teorias nos ajudam, portanto, a compreender as decisões de localização das empresas e como essas decisões podem ser influenciadas por incentivos fiscais.

### **3 PROCESSOS METODOLÓGICOS**

A pesquisa adotou o método do estudo de caso para investigar os principais fatores locacionais para a escolha de empresas atacadistas e distribuidoras no estado do Espírito Santo, sob a ótica da logística e do gerenciamento da cadeia de suprimentos. Para tanto, utilizamos informações públicas disponibilizadas pelo Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Estado do Espírito Santo (SINCADES, 2023).

O documento utilizado objetivou atender “à Cláusula Terceira – Das Metas do Setor Comercial Atacadista do Contrato de Competitividade firmado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e da Secretaria de Estado da Fazenda, e o Setor Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo” (SINCADES, 2023, p. 2). Trata-se de um contrato que prevê incentivos fiscais, gastos tributários estaduais, que iremos analisar e problematizar.

### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A trajetória do crescimento da economia capixaba apresenta volatilidade na mesma direção da corrente de comércio, pois o seu grau de abertura é quase o dobro da média brasileira. Para tanto, Medeiros *et al.* (2020) mostraram ser a dependência da exportação de *commodities* quase exclusivamente um desafiador fenômeno de países não desenvolvidos. No Brasil, o processo de desindustrialização precoce colocou o país em uma faixa perigosa de dependência da exportação de produtos básicos e semimanufaturados. Um problema global analisado por Suwandi (2024) diz respeito às restrições estruturais nesse tipo de dependência para a redução progressiva de desigualdades socioeconômicas extremas.

O estado do Espírito Santo se enquadra nesse tipo de situação por estar inserido na periferia econômica do Sudeste brasileiro. A ‘Síntese de indicadores sociais’ do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2024) vem relevando que as desigualdades socioeconômicas capixabas são cronicamente extremas, assim como as brasileiras. O IBGE tem mostrado ainda que o mercado de trabalho brasileiro é estruturalmente precário, com uma taxa de subutilização laboral de dois dígitos e uma informalidade crônica de 39%. Afinal, seria algo razoável esperar que políticas de incentivos fiscais para empresas, por exemplo, melhorassem progressivamente esse quadro?

Entre os fatores relevantes de localização de atacadistas e distribuidores no Espírito Santo, destacamos do levantamento do Sincades (2023): a mão de obra; o mercado consumidor; os incentivos fiscais; e a infraestrutura. Daremos ênfase na problematização dos incentivos fiscais como instrumento eficaz de desenvolvimento e competitividade capixaba, tendo em vista o grau de abertura da sua economia.

O setor atacadista capixaba possui 3 mil empresas, com 40,5 mil empregos formais e com a maior participação do segmento merceário, alimentos e bebidas (22%). O setor atacadista capixaba é praticamente formado por micro e pequenas empresas (97,7%). Quais seriam os reais efeitos produtivos de encadeamentos dessas atividades no território? Em relação aos incentivos fiscais estaduais, o empresariado tem defendido a manutenção dessa política de gasto tributário como algo necessário porque outras unidades federativas empregam mecanismos similares para estimular atividades econômicas. Seguindo essa lógica de guerra fiscal, o Espírito Santo não poderia ficar sem tal política pública. A questão que defendemos neste artigo é de avaliação desse tipo de política pública. Em qual medida tal política gera efetivamente efeitos positivos mensuráveis no desenvolvimento estadual? Gastos tributários precisam se justificar e legitimar socialmente em uma democracia.

De acordo com o ‘Privilegiômetro Tributário’, da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (UNAFISCO NACIONAL, 2024), “até o fim de 2024, o Brasil deverá conceder R\$ 537,6 bilhões em privilégios tributários só na esfera federal, sem levar em conta estados e municípios”. A característica principal desses privilégios é não trazer retorno em desenvolvimento econômico (geração de emprego e renda), não contribuindo para

a redução das nossas desigualdades. Não são todos os gastos tributários que podem ser taxados como privilégios. Somente um terço dos gastos tributários federais totais, R\$ 252,1 bilhões, avaliou a Unafisco Nacional, possui alguma contrapartida social e/ou econômica.

História, concentração de poder, escolhas e orientações de políticas públicas importam para os resultados do presente e do nosso futuro. A Constituição Federal de 1988 “descentralizou a política fiscal ampliando a autonomia dos governos estaduais, fomentando a competitividade assim como a seletividade impositiva entre as unidades federativas, preconizando o que hoje conhecemos como guerra fiscal” (FENAFISCO, 2024, p. 11). A Lei de Responsabilidade Fiscal (2000) foi a tentativa da União de restringir a guerra fiscal entre as unidades federativas. No Espírito Santo, por sua vez, os atacadistas recebem quase 70% das renúncias fiscais através de isenções parciais de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Segundo a Fenafisco (2024, p. 132), “o somatório das isenções do estado capixaba ultrapassa os R\$ 2,8 bilhões, dos quais 92,69% são relativos a ICMS”.

Modalidade	Setores/Programas/Beneficiários	R\$ milhares	%
Isenção parcial	Atacadistas	1.962.960,00	69,41
Isenção parcial	Vendas Não-Presenciais	521.291,00	18,43
Isenção parcial	Rochas Ornamentais	37.017,00	1,31

Tabela 1 - Três maiores setores/programas/beneficiários de ICMS do Espírito Santo.

Fonte: Fenafisco (2024) com base na LDO 2023 do Espírito Santo.

Para o Espírito Santo, “diferentemente de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, onde as indústrias de transformação absorvem a maior parte da renúncia tributária do ICMS, a maior parte das isenções tributárias está concentrada no setor atacadista” (FENAFISCO, 2024, p. 132). Os empregos formais gerados, diretos e indiretos, e a renda gerada justificam essa política de incentivo fiscal no Espírito Santo? Entre 2015 e 2025, o total estadual nominal de renúncias fiscais estimadas é de quase 20 bilhões de reais no Espírito Santo. Quais são os resultados concretos em termos gerais de melhoria da qualidade de vida para a população capixaba em suas microrregiões?

Incentivos fiscais concedidos pelos estados brasileiros influenciam a localização de atividades econômicas, de forma direta e decisiva na escolha das empresas sobre onde se

estabelecer. Ao considerar a criação de novas unidades ou a expansão de operações existentes, as firmas avaliam minuciosamente os diversos benefícios fiscais oferecidos. Portanto, a cuidadosa análise empresarial é essencial para as decisões que favoreçam as estratégias de crescimento.

A guerra fiscal brasileira, entretanto, está se mostrando frágil em termos de justificação social. A série do Novo Caged, do Ministério do Trabalho e Emprego, tem nos revelado que a média dos salários de admissão no Espírito Santo é inferior as médias de admissão do Sudeste e do Brasil, que são estruturalmente baixas. Recomendamos, portanto, a perspectiva proposta por Lin (2009), de construção de uma política gradual de desenvolvimento regional guiada por vantagens comparativas, na qual a política industrial, geradora de efeitos de encadeamento no território, é inteligentemente utilizada pelos governos para coordenar firmas de diferentes setores para contínuas atualizações tecnológicas. Costuma ser mais eficiente e eficaz trabalhar de forma gradualista do que buscar empreender grandes e arriscados saltos tecnológicos em espaços periféricos. Seguindo essa estratégia gradualista, os governos devem buscar investir em infraestrutura e buscar fortalecer as instituições voltadas para o desenvolvimento econômico e social. Propomos, em síntese, o aumento dos investimentos públicos na infraestrutura do Espírito Santo para a redução da dependência estadual dos incentivos fiscais e ainda investimentos na formação de mão de obra qualificada.

“Analisando a hierarquia da rede urbana em sobreposição aos investimentos concluídos no estado entre 2008 e 2018 ficam explicitados os polos de maior dinâmica econômica, assim como as áreas mais deprimidas”, diagnosticou o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN, 2022, p. 18). Há uma forte concentração de investimentos na faixa litorânea, indicando uma tendência de aumento da desigualdade econômica entre essa região e o interior capixaba. De acordo com o diagnóstico, existe uma forte presença do arranjo populacional de Vitória na influência em todo o estado. Também foi destacada a formação de polos regionais ao se admitir desigualdades no Espírito Santo. “Uma característica fundamental do processo de desenvolvimento das cidades no regime capitalista, e aqui em particular das cidades do Espírito Santo, é que historicamente ele ocorre de forma desigual”, avaliou o Instituto Jones dos Santos Neves (2022, p. 13). Para garantir equidade entre os cidadãos, os governos devem formular e implementar políticas públicas no território. O documento do Instituto Jones dos Santos Neves defendeu que

“o caminho para promover o desenvolvimento regional, distribuindo as oportunidades e as condições de prosperidade, perpassa pela garantia da possibilidade de acesso às cidades que são polos regionais, ou cuja influência sobre núcleos menores seja decisiva para promover um acesso mais amplo aos efeitos benéficos do desenvolvimento” (2022, p. 13).

Quais seriam os próximos passos das políticas públicas regionais no Espírito Santo? Medeiros e Faria (2024) avaliaram riscos de desperdícios de recursos públicos escassos com iniciativas aparentemente inovadoras e que não conseguem gerar resultados econômicos e/ou sociais expressivos. A discussão sobre a baixa complexidade econômica da estrutura produtiva, que está associada ao baixo grau de sofisticação tecnológica do que é exportado pelo Espírito Santo, está presente entre nós. Há, portanto, o desafio no campo das políticas públicas regionais de levar resultados reais para a sociedade a partir de uma estrutura produtiva de baixa sofisticação tecnológica e do funcionamento de organizações existentes que consomem recursos públicos. Políticas públicas regionais de apoio à inovação são importantes, porém elas se só se legitimam quando produzem resultados reais em termos da efetiva adoção de novas tecnologias. Como podemos construir relações virtuosas entre inovações tecnológicas e arranjos produtivos no território capixaba, assim como em outras unidades federativas? Basta garantir e direcionar recursos públicos para a produção de registros de patentes em escritórios de transferência de tecnologia para que o lado da oferta gere “um novo” ciclo de desenvolvimento?

Nas economias de baixa sofisticação tecnológica, dificilmente se pode esperar por resultados efetivos que confrontem estruturalmente as suas bases produtivas. Demandamos, portanto, uma discussão ampla e nova, para além de resultados burocráticos e de fins estatísticos, sobre como as políticas públicas regionais poderiam ajudar a mudar esse quadro. Quais seriam as metas dessas novas políticas? A geração de novos empregos qualificados formais, diretos e indiretos, a elevação da produtividade da economia, o apoio a políticas sociais, aumentar as exportações industriais?

## 5 CONCLUSÕES

Incentivos fiscais estaduais exercem uma influência na localização de atividades econômicas no Brasil. A legislação brasileira oferece uma gama variada de incentivos fiscais,



que podem impactar diretamente na escolha do local de instalação de empresas. Além disso, a análise da localização de atividades econômicas demonstra que fatores como a infraestrutura, a mão de obra qualificada e a proximidade de mercados consumidores também desempenham um papel fundamental nesse processo.

Os desafios na avaliação dos impactos desses incentivos, os estudos de casos que comprovam a sua influência e as teorias econômicas que embasam a decisão de localização das empresas são relevantes para o desenvolvimento das unidades federativas brasileiras. Políticas públicas devem ser constantemente avaliadas, aperfeiçoadas e, eventualmente, descontinuadas.

A contextualização do desenvolvimento regional no Brasil envolve a análise das desigualdades econômicas e sociais históricas que afetam as nossas diferentes regiões. Disparidades de renda, de oportunidades de trabalho, de acesso a serviços públicos e de qualidade de vida são evidentes entre as nossas diversas regiões. Além disso, a infraestrutura de transporte e comunicação, a disponibilidade de recursos naturais e as políticas de desenvolvimento adotadas pelos governos influenciam significativamente a situação de cada região. Entender esses fatores é fundamental para avaliar a eficácia dos incentivos fiscais no estímulo ao desenvolvimento regional e para propor medidas que busquem reduzir as disparidades existentes.

A eficácia e a transparência na aplicação de incentivos fiscais necessitam ser constantemente avaliadas para assegurar que estejam efetivamente cumprindo com o seu papel de promover o desenvolvimento regional de forma equitativa e sustentável. Deve-se considerar ainda possíveis efeitos indesejados, como a concentração de empresas em determinadas regiões e a competição desleal entre as unidades federativas. Uma excessiva concentração geográfica de atividades econômicas pode levar a deseconomias de aglomeração.

Na comparação internacional entre modelos de incentivos fiscais, é possível observar diferentes abordagens adotadas por diversos países (HIGGINS; SAVOIE, 1997; SUWANDI, 2024). Há países que utilizam os incentivos fiscais para atrair investimentos produtivos estrangeiros, enquanto outros focam em políticas de desenvolvimento regional mais amplas, incluindo infraestrutura e capacitação da mão de obra local. Existem ainda diferenças nas políticas de controles e monitoramentos dos benefícios fiscais concedidos, assim como nos

critérios de elegibilidade das regiões beneficiadas. Estados Unidos, França, Canadá, Alemanha e China, por exemplo, possuem históricos de políticas de incentivos voltadas para o desenvolvimento regional.

Para concluir, propomos elevações dos investimentos públicos na infraestrutura do Espírito Santo, para a redução da dependência estadual dos incentivos fiscais, e na formação de mão de obra qualificada. Não se trata apenas de aumentar os investimentos públicos, fazendo mais do mesmo que tem feito nos últimos vinte anos, mas de avaliar criticamente como esses aumentos de investimentos públicos estarão relacionados com novas oportunidades de crescimento e desenvolvimento no Espírito Santo.

## 6 REFERÊNCIAS

BALLOU, Ronald H. **Gerenciamento da cadeia de suprimentos/logística empresarial**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006. E-book. p.Capa. ISBN 9788560031467.

BOWERSOX, Donald J.; CLOSS, David J.; COOPER, M B.; et al. **Gestão logística da cadeia de suprimentos**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2014. E-book. p.I. ISBN 9788580553185.

CHRISTOPHER, M. **Logística e gerenciamento da cadeia de suprimentos**. 2.ed. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

FENAFISCO – Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital. **Relatório final de trabalho**. Brasília (DF): Fenafisco, 2024.

FURTADO, C. **Teoria e política do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

HIGGINS, B.; SAVOIE, D. **Regional development theories and their application**. New Jersey: Transaction Publishers, 1997.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de indicadores sociais**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

IJSN - Instituto Jones dos Santos Neves. **Desenvolvimento regional sustentável – diagnóstico integrado**. Vitória (ES): IJSN, 2022.

JACOBS, F R.; CHASE, Richard B. **Administração de Operações e da Cadeia de Suprimentos**. 13. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012. E-book. p.Capa. ISBN 9788580551341.

KON, A. **Economia industrial**. São Paulo: Nobel, 1999.

KRUGMAN, P. **Development, geography, and economic theory**. Massachusetts: The MIT Press, 1995.

LIN, J. Y. **Economic development and transition**. Cambridge (UK): Cambridge University Press, 2009.

MEDEIROS, R. L.; GALA, P. S. de O. S.; FARIA, L. H. L.; TEIXEIRA, R. B. ECONOMIC COMPLEXITY AND POST-PANDEMIC CHALLENGES FOR BRAZIL: A NEW PERSPECTIVE FOR ESPÍRITO SANTO. RINTERPAP - Revista Interdisciplinar de Pesquisas Aplicadas, Cariacica (ES), Brasil, v. 1, n. 1, p. 1–11, 2020.

MEDEIROS, R. L. FARIA, L. H. L. A necessária discussão no campo das políticas de inovação. Publicado em: 4 de jan. 2024. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/inovacao/a-necessaria-discussao-no-campo-das-politicas-de-inovacao/> . Acessado em: 18 dez. 2024.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Novo Caged. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/novo-caged/novo-caged-2024/outubro> . Acesso em: 18 dez. 2024.

MYRDAL, G. **Teoria econômica e regiões subdesenvolvidas**. 2.ed. Rio de Janeiro: Editora Saga, 1968.

PERROUX, F. **Ensaio sobre a filosofia do novo desenvolvimento**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian, 1987.

SINCADES - Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Estado do Espírito Santo. **Análise de Competitividade do Setor Atacadista do Estado do Espírito Santo**. Vitória (ES): Sincades, 2023.

SUWANDI, I. **Cadeias de valor**. São Paulo: Expressão Popular, 2024.

UNAFISCO NACIONAL - Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. Privilegiômetro Tributário. Disponível em: <https://privilegiometrotributario.org.br/> . Acessado em: 18 dez. 2024.